

Orientações para gestantes e bebês

Dicas importantes para proteger você e seu bebê durante a pandemia de COVID-19



Cartilhas
COVID-19



bradesco
saúde

Com Você. Sempre.

A Bradesco Saúde está sempre pensando em ajudar você a cuidar mais e melhor da sua saúde. Por isso, ao longo da pandemia, buscamos o máximo de informações, acompanhamos todas as conquistas da medicina e desenvolvemos uma linha de cartilhas para compartilhar com você. De forma simples e clara.



Consulte também as outras Cartilhas COVID-19. Afinal, neste momento, é fundamental que você esteja bem informado. E seguro. Vamos continuar juntos para passar por este período de tantos desafios.

- > **Exame de PCR para coronavírus**
Respostas claras para as suas principais dúvidas e questões
- > **Exame de sorologia para coronavírus**
Informação precisa na forma de perguntas e respostas para você
- > **Coronavírus: o que não fazer**
Saiba como agir corretamente para se preservar em tempos de COVID-19
- > **Isolamento domiciliar: como fazer**
Veja como proceder quando uma pessoa em sua casa tem sintomas de COVID-19
- > **Plano de contingência para empresas**
Fique por dentro das ações e medidas práticas que devem ser tomadas em tempos de COVID-19
- > **Coronavírus: o que é, como se prevenir** – Tudo que você precisa saber para entender o coronavírus e a pandemia de COVID-19
- > **Síndrome Pós-COVID**
Saiba mais sobre os sintomas que podem permanecer ou surgir após a COVID-19



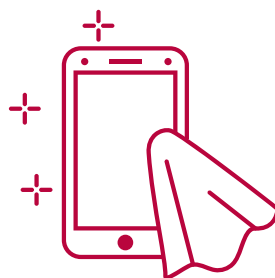
bradesco
saúde

Com Você. Sempre.



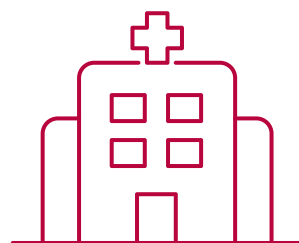
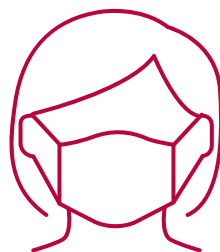
No momento atual, o Ministério da Saúde orienta que **gestantes e puérperas até o 14º dia de pós-parto** devem ser consideradas **grupo de risco para COVID-19**. Desta forma, as mulheres grávidas devem tomar as mesmas precauções que as outras pessoas para se protegerem:

- Lavar as mãos com frequência com água e sabão ou álcool em gel a 70% por pelo menos 20 segundos.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca.
- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo ou lenço quando tossir ou espirrar. Descartar o lenço usado imediatamente.
- Não compartilhar objetos pessoais, como copos, garrafas, pratos e talheres.
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.
- Evitar aglomerações e locais fechados.
- Manter distância de pelo menos 1 metro das outras pessoas.





- > Manter os ambientes bem ventilados.
- > Respeitar a recomendação de uso de máscara conforme orientação do médico assistente e das autoridades locais..
- > Relatar possíveis sinais ou sintomas da COVID-19 (como febre, dor no corpo, tosse ou dificuldade em respirar) ao médico assistente.
- > Não esperar apresentar sintomas graves, como confusão mental ou dificuldade importante para respirar, para procurar atendimento médico.
- > O teste para COVID-19 não é obrigatório para todas as gestantes, devendo ser testada a gestante que apresentar sintomas respiratórios.
- > Caso haja suspeita ou confirmação de COVID-19 e a gestante apresente sinais de gravidade, a critério do médico assistente ela poderá ser internada, e serão adotadas as condutas pertinentes.





Caso haja suspeita ou confirmação de COVID-19 e a gestante não apresente sinais de gravidade nem seja portadora de outras doenças, ela poderá ficar em casa seguindo as recomendações de isolamento, de acordo com o Ministério da Saúde:

- Se ao final do 5º dia desde o início dos sintomas você não apresentar febre há mais de 24h, nem sintomas respiratórios e tiver um teste de antígeno, PCR com resultado negativo: pode suspender o isolamento, no entanto, deve manter todas as medidas preventivas, como o uso de máscara e álcool gel; evitar locais com aglomerações; evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que apresentam fatores de risco de agravamento da COVID-19 e evitar viagens até o final do 10 dia de início dos sintomas; Se o resultado do teste, nas condições anteriores for positivo, deve-se manter o isolamento até o final do 10º dia de início de sintomas, além de todas as medidas preventivas.

Uma **pequena parte dos infectados evolui para gravidade**, o que se caracteriza pela falta de ar. Essa progressão é observada entre o **sétimo e o décimo dia da evolução**, sendo importante o monitoramento da gestante nesse período.



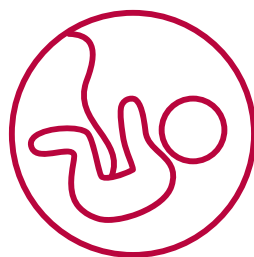


- > Se ao final do 5º dia de início do quadro ainda existam sintomas, deve-se reavaliar ao final do 7º e do 10º dia. Se ao final desse período você não tiver febre há mais de 24 horas e não tiver mais sintomas respiratórios, pode suspender o isolamento mantendo as medidas preventivas como o uso de máscara e álcool gel; evitar locais com aglomerações; evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que apresentam fatores de risco de agravamento da COVID-19 e evitar viagens até o final do 10 dia de início dos sintomas. Nessas duas situações não é preciso ter realizado novo teste para sair do isolamento.
- > Após o término do período do isolamento é importante manter em dia a vacinação contra a COVID-19. Também é imprescindível preservar o distanciamento físico, utilizar adequadamente a máscara de proteção, higienizar as mãos com frequência.
- > Caso seja portadora de outras doenças, só poderá ficar em isolamento social em casa se seu quadro clínico for classificado como estável após rigorosa avaliação médica. Retornar ao hospital caso apresente piora do quadro, com dificuldade para respirar.





A transmissão vertical (de mãe para filho no ventre) pode ocorrer durante o parto; entretanto, estudos sugerem que a transmissão é possível, mas não frequente. **O diagnóstico de COVID-19 não constitui indicação para cesariana.** A determinação do momento e via de parto deverá se basear em aspectos obstétricos, idade gestacional e avaliação individual da gravidade do quadro materno.



- Não é recomendado parto na banheira.
- A equipe de profissionais de saúde durante o parto deverá ser a menor possível.
- É recomendado que haja apenas um único acompanhante, e que não sejam feitas trocas frequentes de acompanhante.
- O bebê poderá ficar em alojamento conjunto com a mãe. A distância entre o berço e a mãe deve ser de 1 a 2 metros para diminuir o risco de contaminação. Caso haja suspeita ou confirmação de COVID-19 para a mãe, ela deverá permanecer de máscara durante todo o tempo.





A amamentação deve ser mantida em mulheres com suspeita ou confirmação de COVID-19, com a utilização de máscara e medidas de higiene, pois, segundo a Organização Mundial da Saúde, os benefícios da amamentação superam os riscos.



Além disso, todas as superfícies tocadas devem ser rotineiramente limpas e desinfetadas.

- > O calendário vacinal do recém-nascido deverá ser seguido normalmente.
- > Sempre manipular o bebê com as mãos limpas.
- > Caso apresente sintomas gripais, avaliar a possibilidade de outra pessoa realizar os cuidados do bebê. Caso não seja possível, reforçar a prática de higiene das mãos e usar máscara quando for manipulá-lo.
- > As visitas ao bebê devem ser desencorajadas.
- > Levar o bebê ao pronto atendimento caso ele apresente febre ou desconforto para respirar. Comunicar o ocorrido ao pediatra para a melhor tomada de decisão.





O Ministério da Saúde recomenda a imunização de todas as gestantes e puérperas. Portanto, é necessário ficar atenta ao calendário de vacinação no seu município, e assim que seu grupo for convocado, você deverá procurar uma unidade pública de saúde para vacinação.

O Ministério da Saúde orienta a utilização das vacinas da *Pfizer* e *CoronaVac* para as gestantes.

As vacinas da *AstraZeneca* e *Janssen* não devem ser utilizadas para a vacinação de gestantes e puérperas, por usarem a tecnologia diferenciada (vetor viral).





REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. WHO. *Coronavirus disease (COVID-19): Pregnancy and childbirth*. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/q-a-detail/coronavirus-disease-covid-19-pregnancy-and-childbirth>.
2. *Plano nacional de operacionalização da vacinação contra a COVID-19 – 12ª edição – 01/02/2022*. Disponível em: [plano-nacional-de-operacionalizacao-da-vacinacao-contra-covid-19.pdf](#) (www.gov.br).
3. *Manual de recomendações para a assistência à gestante e puérpera frente à pandemia de COVID-19 – 2ª edição – 2021*. Disponível em: [manual_assistencia_gestante_puerpera_covid-19_2ed.pdf](#) (saude.gov.br).
4. Ministério da Saúde reduz para 7 dias o isolamento de casos por COVID-19. Disponível em: [Ministério da Saúde reduz para 7 dias o isolamento de casos por COVID-19 — Português \(Brasil\)](#) (www.gov.br).
5. ANS, Hospital Israelita Albert Einstein (HIAE) e Institute for Healthcare Improvement. “Gravidez, parto e coronavírus: os melhores cuidados para mães e bebês”. Reunião virtual realizada em 26/03/2020. Acesso em 19.04.2021. Disponível em: <http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/consumidor/5439-o-virtual-para-tratar-de-gravidez-parto-e-coronavirus>.





O Hotsite Coronavírus pode auxiliar você, com muitas orientações:
bradescosaude.com.br/coronavirus

CENTRAL DE RELACIONAMENTO: 4004 2700 | 0800 701 2700

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 727 9966

SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 701 2708

OUIDORIA: 0800 701 7000



Conheça mais sobre seu plano no APP
Bradesco Saúde (baixe agora no QR Code ao
lado) ou acesse bradescosaude.com.br

bradescosaude.com.br



Em caso de necessidade, conte com a nossa
telemedicina. Estamos disponíveis 24h por dia,
pelo **APP Bradesco Saúde** ou pelo **site**.